



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

PROJETO DE LEI N° PL 111/2022

SÚMULA: Altera a ação no Exercício/2022 ao Anexo da Lei Municipal nº 2.021/21 de 21/12/2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o valor da ação no Exercício/2022 ao Anexo da Lei Municipal nº 2.021/21 de 21/12/2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: MANUT FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
Programa: 0008 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DA ACAO SOCIAL						
Objetivo: MANUT FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESC						
Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade: 004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
Função: 08– Assistência Social						
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente						
<table border="1"><thead><tr><th>Código</th><th>Ação</th><th>Produto</th></tr></thead><tbody><tr><td>6.032</td><td>MANUT FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</td><td>Crianças Atendidas</td></tr></tbody></table>	Código	Ação	Produto	6.032	MANUT FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	Crianças Atendidas
Código	Ação	Produto				
6.032	MANUT FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	Crianças Atendidas				
<table border="1"><thead><tr><th>Ano</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>2022</td><td>84.000,57</td></tr></tbody></table>	Ano	Valor	2022	84.000,57		
Ano	Valor					
2022	84.000,57					
<table border="1"><thead><tr><th>Unidade</th><th>de</th><th>Medida</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td>Pessoas</td></tr></tbody></table>	Unidade	de	Medida			Pessoas
Unidade	de	Medida				
		Pessoas				

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

*José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ



– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido a solicitação do ofício nº 104/2022 da secretaria municipal de Assistência Social.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julga merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 25 de maio de 2022.

.

.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal